

Lei n.º 55/2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 175.480,80 (Cento setenta cinco mil quatrocentos oitenta reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Ensino Básico
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0011 Gestões em Ações da Educação
12.361.0011.2037.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 157.932,72
0.05.00 220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0011 Gestão e Ações da Educação
12.361.0011.2037.0000 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 17.548,08
0.05.00 220.000 Ensino Fundamental – Convênios /entidades

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE no valor de R\$ 87.740,40.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante superávit financeiro vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE no valor de R\$ 87.740,40.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de janeiro de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças